





POLÍTICA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA ANAC

A ANAC promove e regulamenta a segurança operacional da aviação civil no Brasil, nas áreas em que legalmente lhe foi delegada competência, comprometendo-se com o desenvolvimento e a implementação de estratégias, estruturas regulatórias e processos efetivos, buscando que as atividades sob sua supervisão alcancem o mais elevado nível de segurança operacional possível.

Com essa finalidade, a ANAC reforça seu compromisso com o estabelecido no PSO-BR em busca de:

- 1. Estabelecer normas alinhadas com as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), conforme avaliação de aplicabilidade da Agência;
- 2. Adotar práticas de regulação e de supervisão do sistema de aviação civil baseadas em dados e com foco em desempenho de segurança operacional;
- 3. Identificar tendências de segurança operacional na aviação e adotar uma abordagem baseada em risco para atuar sobre as áreas de maior preocupação;
- 4. Monitorar e medir continuamente o desempenho de segurança operacional do sistema de aviação civil por meio de indicadores;
- 5. Trabalhar em conjunto com o sistema de aviação civil para tratar de questões de segurança operacional e de sua melhoria contínua;
- 6. Promover boas práticas e uma cultura positiva de segurança operacional no sistema de aviação civil, baseadas em princípios sólidos de gestão;
- 7. Desenvolver iniciativas, em colaboração com a indústria da aviação civil, para o compartilhamento de dados e informações de segurança operacional, com fins exclusivos de melhoria da gestão da segurança;
- 8. Alocar recursos humanos e financeiros suficientes para a gestão e a supervisão da segurança operacional; e
- 9. Garantir que o pessoal da ANAC possua as competências adequadas ao exercício das suas responsabilidades de supervisão e de gestão da segurança operacional.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente da ANAC